



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt TC nº 0004 APADAVIX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2022

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ - APADAVIX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Bormann, nº 351, Sala 01, Centro, no Município de Xanxerê - Estado de Santa Catarina, com CNPJ/MF nº 04.940.781/0001-55, representada pela sua Presidente, a Sra. **ROSANE BERNARDETE BECKER CAVALHEIRO**, portador da RG nº 2.428.459-9 e do CPF nº 826.344.599/04, denominada para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para que o **COLABORADOR** preste serviços de atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0015/2022** na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2022**, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0129/2022 – Chamamento Público nº 00015/2022 – Termo de Colaboração nº 0004/2022, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de junho de 2023 e vigorando até o dia 29 de junho de 2024**, mantendo-se o valor do repasse mensal no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Manifestação da Controladoria, Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ofício do Colaborador e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 19 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE XANXERÊ

Administração Pública

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE
XANXERÊ - APADAVIX**

Colaborador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: